



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1278/2026

14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante o pagamento de despesas à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nova Esperança, para realização do 1º Mova-se Night Run e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nova Esperança, CNPJ nº. 01.166.417/0001-91, mediante o pagamento de despesas para realização do 1º Mova-se Night Run, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no dia 08 de agosto de 2026.

§ 1º. O apoio financeiro previsto no caput será destinado ao custeio das despesas relacionadas à realização do 1º Mova-se Night Run, incluindo a organização do evento, a montagem e estruturação do pódio, bem como a confecção e disponibilização dos códigos de numeração dos participantes inscritos.

§ 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1278/2026

14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante o pagamento de despesas à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nova Esperança, para realização do 1º Mova-se Night Run e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nova Esperança, CNPJ nº. 01.166.417/0001-91, mediante o pagamento de despesas para realização do 1º Mova-se Night Run, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no dia 08 de agosto de 2026.

§ 1º. O apoio financeiro previsto no caput será destinado ao custeio das despesas relacionadas à realização do 1º Mova-se Night Run, incluindo a organização do evento, a montagem e estruturação do pódio, bem como a confecção e disponibilização dos códigos de numeração dos participantes inscritos.

§ 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod468310